



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta - Feira 19 de Maio de 2023 – Ano XIII – Edição 3288 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 093/2023 – GP

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 19 de maio de 2023.

DESIGNA O OUVIDOR E RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Pública Municipal é o setor responsável por receber as demandas da população, prezando, sempre, pela garantia da qualidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que os Municípios tem a obrigação legal de garantir aos cidadãos o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, em caráter precário, o servidor **YGOR GABRIEL SILVA E CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 700.571.294-36, na função de Ouvidor do Poder Executivo Municipal, bem como, o responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisca Edna de Lemos
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 14 DE 19 DE MAIO 2023

NORMATIZA HORÁRIO PARA COLOCAÇÃO DE BANCAS E ASSEMELHADOS PARA A FEIRA LIVRE DE PEDRO VELHO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a mobilidade urbana, normatizando o tráfego de pessoas em veículos nos entornos dos locais onde é realizada a feira livre.

CONSIDERANDO o poder-dever atribuído ao Gestor Público de normatizar as regras concernentes assuntos de interesse local.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que as bancas e assemelhados utilizados na feira livre de Pedro Velho, só poderá iniciar as suas instalações e/ou montagem a partir das 22h:00min da sexta-feira.

Art. 2º O não cumprimento da determinação acima exarada, implicará em multas, podendo inclusive haver o recolhimento das referidas bancas e/ou assemelhados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 19 de maio de 2023.

Francisca Edna de Lemos
Prefeita Municipal

RESULTADO DAS HABILITAÇÕES E PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado das aberturas dos envelopes das habilitações e projetos de venda da CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023, com objeto **Aquisição exclusiva de Gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Agricultura e/ou Associações e Empreendimentos Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios (Pronafianos) aos alunos da Rede Pública de Ensino de Pedro Velho, Rio Grande do Norte, conforme censo escolar 2023**, DECLARA vencedor o proponente: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE PORTEIRAS E ADJACENCIAS (AMCOPA)**, inscrita no CNPJ 18.794.70/0001-04. Informamos ainda que o prazo para apresentação de recurso são de 5 (cinco) dias úteis a contar a partir da publicação deste resultado. Na oportunidade comunicamos aos interessados que o processo encontra-se disponível na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal e que poderá solicitar via e-mail: cplpedrovelho@gmail.com.

Pedro Velho/RN. 19 de maio de 2023.

MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2023

A Prefeitura de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 41/2023, na modalidade Dispensa sob o número 39/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
CNPJ: 08.354.896/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e assessoria nos sistemas que compõe a gestão do SUAS, gestão de cadastro único, gestão do programa bolsa família, que é voltado para as famílias em risco de vulnerabilidade social e econômica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Velho/RN.

CONTRATADA: F A DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 38.030.115/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2023 a 19/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL COM RECURSOS DO IGD-SUAS
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ
Fontes: 16600000

Atividade: 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ

Fontes: 17040000
Fontes: 15000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Pedro Velho/RN, 19 de maio de 2023

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

F A DOS SANTOS JUNIOR
CONTRATADO

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO